



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: REPETIÇÃO DO CONVITE 01 de 2017

REPETIÇÃO DO CONVITE 01 de 2017

DATA DA ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 31 DE AGOSTO DE 2017 ATÉ ÀS 09:30 HORAS

REGIME: MENOR PREÇO TOTAL

FUNDAMENTO

Lei Federal das licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o art. 23, Inciso II, letra "a" e as cláusulas deste Edital.

PREAMBULO

Por determinação do Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Fronteira - MG.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Setor de Licitações da Câmara, localizado à Av. Minas Gerais nº 135, que fará realizar licitação sob a modalidade **CONVITE** em regime de **menor preço global** regida pela Lei Federal nº 8.666/93. Alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e as cláusulas deste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Refere-se a aquisição de materiais de consumo interno, limpeza e conservação da Câmara Municipal de Fronteira/MG para os exercícios de 2017 e 2018 conforme Anexo I.

2 – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 – O prazo para entrega dos materiais licitados será conforme a necessidade, podendo ou não atingir o total licitado, ou ultrapassar, dentro do limite expresso na Lei 8.666/93, conforme Anexo I.

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 – A empresa vencedora desta licitação efetuará a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Fronteira - MG, que emitirá ordem de fornecimento contendo as especificações.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 – Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Fronteira, na Av. Minas Gerais, nº 135 – centro neste município de Fronteira/MG.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Convite, as empresas especializadas no ramo do objeto deste convite, cadastradas ou não na Câmara, que manifestarem interesse em participar do presente certame, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega dos envelopes.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – DAS VEDAÇÕES LEGAIS

É vedada a participação na licitação de empresas:

5.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2 – Sob processo de falência, concordata ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.3 – Impedidas de transacionar com Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.2.4 – É vedada a participação de empresas em consórcios.

5.2.5 – De propriedade do servidor do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

HABILITAÇÃO

6.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope **documentação de habilitação, fechado**, denominado **“Envelope 1”** com os seguintes dizeres **digitados** em sua parte externa(destinatário):

Envelope 1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE: CONVITE Nº 01/2017

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (nome da firma)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 31/08/2017 às 10:00 horas

O envelope “1” deverá conter:

6.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.1.2 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se tratando de empresa individual, cópia da declaração de firma individual.

6.1.3 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);

6.1.4 - Prova de regularidade relativa ao fundo garantia por tempo serviço (FGTS);

6.1.5 – Declaração quanto a Lei Federal nº 9.854/99.

6.2- Todos os documentos solicitados deverão estar atualizados e em vigência, deverão ser apresentados por processo de cópia autenticada por cartório ou pela Administração (Setor de Licitação). Os documentos deverão ser relacionados na ordem estabelecida neste Edital.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1- Todos os documentos acima poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral da Câmara de Fronteira.

6.2.2- O restante da documentação é dispensado com base no Art. 32, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6.3 – DA PROPOSTA FINANCEIRA (Envelope nº 02)

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres **digitados** em sua parte externa:

Envelope 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

REFERENTE: CONVITE Nº 01/2017

PROPOSTA FINANCEIRA: (Nome da firma)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 31/08/2017 às 10:00 HORAS

6.3.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01(uma) via **digitada**, com todas as páginas rubricadas, numeradas e encadernadas, devendo conter:

6.3.2 – O prazo de validade da proposta, que é de 30 (trinta) dias.

6.3.3 – O preço total consignado em reais que deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor por extenso;

6.3.4 – Não serão aceitas em hipótese alguma, propostas enviadas via fac-simile, internet, e-mail, telegrama ou quaisquer outros meios que não previstos neste Edital.

7- PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1- Às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2017, reunir-se-ão os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a fim de verificar o cumprimento do disposto no item 6.1

7.2 - Depois da hora marcada para a entrega do envelope, nenhum documento será recebido, tão pouco admitido quaisquer adendos às propostas já entregues.

7.3- A Comissão de Licitação e os participantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados no envelope "1". – Documentação; os envelopes "2" contendo as propostas ficarão fechados em poder da Comissão de Licitação, até que seja julgada a habilitação.

7.4- Serão devolvidos aos licitantes inabilitados, mediante recibo, os Envelopes-Propostas fechados.

7.5- Após o julgamento das habilitações serão abertos os envelopes "2" – contendo as propostas das licitantes julgadas habilitadas pela Comissão de Licitação.

8 – DA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

8.1 – Após a abertura dos envelopes de habilitação, e transcorridos todos os tramites legais, reunir-se-ão os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes, para a abertura do envelope PROPOSTA COMERCIAL.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 – Depois da hora marcada para a entrega do envelope, nenhum documento será recebido, tampouco admitido quaisquer adendos às propostas já entregues.

8.2.1 – A Comissão Especial de Licitação examinará o envelope de proposta comercial, e os proponentes que não atenderem às exigências e formalidade previstas neste edital serão declaradas desclassificadas, o qual será devolvido intacto, mediante recibo, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da desclassificação.

8.3 – As propostas serão rubricadas pelos Membros da Comissão Especial de Licitações e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão somente encaminhará o processo em tela para adjudicação do objeto à empresa vencedora, através de ato do Presidente da Câmara Municipal, se todas as empresas estiverem devidamente representadas e renunciarem o direito de interposição de recursos quanto à fase de classificação.

8.4 – Somente poderão rubricar as folhas das propostas os licitantes presentes devidamente credenciados ou através de procuração autenticadas por cartório competente.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – As propostas contidas nos envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos licitantes, procedendo, a seguir a leitura dos preços e demais condições.

9.1.1 – O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço total;

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) – Não obedecerem às condições estabelecidas neste convite;

b) – Propostas com valor superior ao praticado no mercado ou preços manifestamente inexequíveis. Administração poderá na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização do objeto desta licitação, através de documentos que comprove a inexecuibilidade.

9.3 – Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida lei.

9.4 – Caso todas as proponentes sejam desclassificadas a Comissão Especial de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.5 – Os trabalhos serão suspensos após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder a análise, julgamento e classificação das mesmas.

9.6 – À Comissão Especial de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (034) 3428-2660**

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 – Da sessão pública para abertura de propostas será lavrada ata que conterá as principais ocorrências da reunião, inclusive eventuais manifestações dos interessados. A ata será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes dos proponentes presentes.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado mensalmente, de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Fronteira, mediante a entrega dos mesmos e ainda apresentação das respectivas notas fiscais, devendo-se mencionar no corpo das mesmas o número do Processo Licitatório e do correspondente Convite 01/2017.

10.2 - Ocorrendo atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata temporis*”.

10.3 – O atraso no pagamento devido a erros ou divergências do fornecedor, não acarretará a incidência de juros de mora, até a sua regularização.

11- DAS RESPONSABILIDADES

11.1 – DO LICITANTE

11.1.1 – Nos termos do art. 56 “caput” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantia.

11.1.2 – A licitante é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

§ 1º - A licitante não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste edital, sem previa autorização da contratante.

11.1.3 – A licitante é responsável pela garantia de todos os materiais por ela oferecidos, ficando obrigada por sua imediata reposição no caso de produtos vencidos, danificados ou com defeito.

11.2 – DA CÂMARA MUNICIPAL

11.2.1 – A Câmara Municipal obriga-se a cumprir todas as cláusulas deste edital

11.2.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, o fornecimento dos produtos licitados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Todas as despesas referentes a este convite correrão por conta da dotação orçamentária própria.

13– DA RESCISÃO

13.1 – A aquisição estará sujeita à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo determinar a rescisão:

13.1.1 – Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao contratado;



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (034) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a contratante e, contratada,

13.1.3 – Judicial, nos termos da Lei.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Dos atos da administração, praticados nas fases de habilitação e do presente convite, cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02(dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02(dois) dias úteis.

15– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O presente convite poderá ser anulado ou revogado nos termos do art. 49 “caput” e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

15.2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes.

15.3 – Uma vez iniciada a reunião de abertura dos envelopes de proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

15.4 – São documentos integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Planilha de quantitativos
- b) Anexo II – Minuta da declaração da lei 9.854/99
- c) Anexo III – Minuta do contrato

15.5 – A Administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao presente Edital de Licitações, conforme o disposto nos art. 3º e 41 da Lei de Licitações 8.666/93 e demais alterações posteriores.

15.6 – Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Especial de Licitação em consonância com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e demais alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (034) 3428-2660**

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.7 – Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação Convite nº 001/2017, junto à Divisão de Licitação, sito à Av. Minas Gerais nº 135, Centro – Fronteira – MG., tel.(34) 3428-2660 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Fronteira – MG, 31 de agosto de 2017.

Antônio Lemos Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DESTINANDOS A USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ATÉ		Material
55	PCT	AÇUCAR CRISTAL: especial peneirado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 05 kg. Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
35	FD	AGUA MINERAL GARRAFA PLASTICA 500 ml. Pacote com 12 unidade. Água mineral, com gás . Embalagem plástica de policarbonato unidade 470,00 transparente de 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.
70	UNID	AGUA MINERAL GALÃO 20 Litros.
40	UNID	ÁGUA SANITÁRIA: para limpeza em geral, bactericida e germicidas, base de hipoclorito de sódio, concentração 2 a 2,5 % de CLORO ATIVO. Embalagem: primária - frasco plástico resistente com 02 litros.
10	LTS	ÁLCOOL LÍQUIDO: Gel antisséptico 70% - higienizador de mãos Embalagem: primária – frasco plástico transparente resistente – 1,05kg
13	UNID	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG.
80	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: de 1ª qualidade, pó fino e homogêneo, cor variando de marrom claro ao escuro. Embalagem: primária - plástica atóxica metalizada com 500 gr.
10	UNID	COADOR DE PANO: para café Embalagem: primária com 01 unid.
150	PCT	COPOS DESCARTÁVEL 200 ml 100 X 1. agua
30	PCT	COPOS DESCARTÁVEL 50ml 100x1. cafe
40	UNID	DESINFETANTE PINHO: 1ª qualidade, MAIOR PODER GERMICIDA (ação bactericida e germicida), biodegradável. Embalagem: primária - frasco plástico transparente resistente com 01 litro.
30	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: aromatizante de ar, perfume floral agradável com ingredientes ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 0,07%. Embalagem: primária – lata em aerossol com 360 ml.
40	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO: 1º qualidade (concentrado), neutro, biodegradável. Embalagem: primária – frasco plástico transparente resistente com 500 ml.
20	PCT	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: 1ª qualidade (resistente) Embalagem: primária – pacote plástico transparente com 03 unid.

15	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO: 1ª qualidade. Embalagem: primária – pacote plástico com 08 unidades - 60g.
20	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA: boa qualidade, tamanho 38 x 58 cm.
10	PCT	FÓSFORO: boa qualidade. Embalagem: primária – com 40 palitos, secundária – maço com 10 caixinhas.
05	UNID	GARRAFA TÉRMICA para café capacidade 01 litro
30	UNID	LIMPA VIDRO: Embalagem: primária – frasco plástico transparente resistente com 500 ml.
40	UNID	LIMPADOR MULTI USO: boa qualidade, para uso geral, germicida, Embalagem: primária – frasco plástico resistente com 500 ml.
20	UNID	PANO DE LIMPEZA: boa qualidade, medidas 40 x 68 cm.
80	PCT	PAPEL HIGIÊNICO: folhas dupla, picotado, neutro, não reciclado, alta absorção Embalagem: primária – pacote plástico transparente com 04 unid. de 30 m x 10 cm.
12	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA: boa qualidade Embalagem: primária – plástica transparente com 02 rolos – 19x22cm
300	UNID	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO (VARIOS SABORES). Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, pacote colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Envelope 25 gramas.
05	UNID	RODO DE MADEIRA: boa qualidade, com 40 cm de base e 1,6 m de cabo , confeccionado em madeira tratada, polida e sem pintura, borracha dupla.
10	PCT	SABÃO EM BARRA: 1ª qualidade, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 unidade de 200g cada.
30	CX	SABÃO EM PÓ: 1ª qualidade, com tensoativos biodegradável, contendo na composição corante e branqueador óptico. Embalagem: primária – caixa de papelão resistente com 01 kg.
15	GAL	SABONETE LÍQUIDO: boa qualidade, fragrância agradável (sugestão – erva doce), atestado dermatologicamente. Embalagem: primária – plástico transparente resistente com 02 litros.
40	PCT	SACO LIXO PRETO: boa qualidade, com capacidade para 30 litros Embalagem: primária – pacote plástico transparente com 10 unid.
80	PCT	SACO LIXO PRETO: boa qualidade, com capacidade para 100 litros Embalagem: primária – pacote plástico transparente com 05 unid.
80	UNID	SUCO CONCENTRADO CAJU: 1º qualidade, concentrado líquido natural, sem adição de açúcar na composição, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sem refrigeração. (Diluição de 500 ml para 05 lt).
05	UNID	VASSOURA NYLON: boa qualidade, com cabo.

100	CX	CHÁ MATTE TOSTADO 250g
40	PCT	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADA - BRANCO 20X21cm 1000 Und.
256	UNID	PÃO DE FORMA fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - embalagens com aproximadamente 20 fatias.
25	PCT	PILHA ALCALINA 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Cotar embalagem com 2.
10		PILHA ALCALINA 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Cotar embalagem com 2.
35	UNID	MARGARINA 500 G, MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas.
221	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO: creme de leite, massa coalhada para requeijão. Não podendo conter amido modificado e gordura vegetal – 200g
50	UNID	LIMPADOR PERFUMADO: boa qualidade, para limpeza geral: pisos - azulejos - fôrmicas - pias - bancadas, <u>perfumação prolongada</u> , Embalagem: primária – frasco plástico resistente – 1000 ML.
60	FD	AGUA MINERAL GARRAFA PLASTICA 500 ml. Pacote com 12 unidade. Água mineral, sem gás . Embalagem plástica de policarbonato unidade 470,00 transparente de 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.
		TOTAL GERAL: R\$.

O prazo de validade da proposta financeira apresentada é de 60 dias a contar da data estabelecida para a entrega do envelopes.
Fronteira/MG, _____ de Agosto de 2017.

Proponentes